



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ PARFOR/EQUIDADE/UFC**

**EDITAL 002/2024 PARFOR/EQUIDADE/UFC DE 08 DE JULHO DE 2024  
SELEÇÃO DE COORDENADOR LOCAL**

1.1. A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PARFOR/Equidade/2024 – UFC Ciências Humanas e Sociais, relativa ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinando-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com a Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução CNE/CEB no 1, de 03 abril de 2002 – Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo, Resolução CNE/CEB no 2, de 11 de setembro de 2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e Resolução CNE/CEB no 4, de 2 de outubro de 2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Edital 23/2023 Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, torna público o Edital 002/2024, com os procedimentos e as normas para seleção de coordenador local. Os candidatos selecionados e convocados atuarão, presencialmente, em um dos municípios polos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PARFOR/Equidade/2024 – UFC Ciências Humanas e Sociais (Caucaia ou Canindé ou Tianguá).

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.2. A seleção será realizada pela coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PARFOR/Equidade/2024 – UFC Ciências Humanas e Sociais.
- 1.3. O presente Edital destina-se à seleção de Coordenador Local para atuar no curso de Licenciatura em Educação do Campo – PARFOR/Equidade/2024 – UFC Ciências Humanas e Sociais.
- 1.4. A inscrição não garante a convocação do Coordenador Local.

## **1. DOS REQUISITOS DOS INTERESSADOS**

- I - pertencer ao quadro efetivo ativo da IES ofertante ou de Secretaria de Educação;
- II - possuir graduação em curso de licenciatura;
- III - possuir experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de formação nas áreas de Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial Inclusiva ou Educação Bilíngue de Surdos;
- IV - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ PARFOR/EQUIDADE/UFC

EDITAL 002/2024 PARFOR/EQUIDADE/UFC DE 08 DE JULHO DE 2024  
SELEÇÃO DE COORDENADOR LOCAL

- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura;
  - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- IV - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor, secretário de educação ou cargo equivalente na IES e na Secretaria de Educação

1.3 Para todos os coordenadores locais é necessário ter disponibilidade para realizar os encontros presenciais nas datas estabelecidas pelo calendário do curso nos municípios onde ele ocorre.

1.4 Todos os **coordenadores locais** devem participar da reunião de apresentação do Programa, planejamento e de organização da infraestrutura do local.

## DAS FUNÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

### 3.1. Atribuições da Função de Coordenador Local

- I - auxiliar, no que couber, o Coordenador de Curso, o Coordenador Adjunto Equidade e o Coordenador Institucional no desenvolvimento de suas atribuições;
- II - manter os Coordenadores de Curso informados sobre as questões acadêmicas e administrativas nos cursos implantados no município sob sua coordenação;
- III - auxiliar os Coordenadores de Curso no registro e acompanhamento acadêmico dos alunos dos cursos implantados no município sob sua coordenação;
- IV - apoiar os coordenadores de curso no acompanhamento e na supervisão das atividades dos formadores que atuam nos cursos implantados no município sob sua coordenação;
- VI - auxiliar os Coordenadores de Curso, o Coordenador Adjunto Equidade e o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- VIII - participar, quando convocado pela IES ou pela CAPES, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE

## 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A bolsa para o Coordenador Local será no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ PARFOR/EQUIDADE/UFC**

**EDITAL 002/2024 PARFOR/EQUIDADE/UFC DE 08 DE JULHO DE 2024  
SELEÇÃO DE COORDENADOR LOCAL**

2.2 Haverá 1 (uma) cota mensal para cada município em que haja curso do PARFOR EQUIDADE em funcionamento.

2.2.1. A concessão das bolsas fica condicionada ao fornecimento periódico de informações pelas IES, conforme prazos a serem informados pela CAPES.

2.3. Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES.

2.4. A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

2.5. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

2.6. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

2.7. O bolsista que exercer mais de uma função no programa fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

2.8. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

2.8.1. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital.

3.2. As inscrições estarão abertas de 08 a 12 de julho de 2024. Para isso, será necessário preencher um formulário online disponível em <https://forms.gle/Xg344MwfXksF2ZD58>, e enviar os documentos comprobatórios para: [selecaoparforufc@gmail.com](mailto:selecaoparforufc@gmail.com), com o assunto: INSCRIÇÃO COORDENADOR LOCAL PARFOR EQUIDADE, digitalizados e reunidos em formato PDF único. O arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do candidato e anexado no seguinte formato: NomeCompletoDoCandidato.pdf

3.3. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser feitos através do e-mail [selecaoparforufc@gmail.com](mailto:selecaoparforufc@gmail.com).

3.4. Para a inscrição, o candidato deve enviar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Currículo Lattes atualizado;

I – Comprovar pertencer ao quadro efetivo ativo da IES ofertante ou de Secretaria de Educação;

II – Comprovante de graduação em curso de licenciatura; histórico escolar da graduação e/ou do mestrado ou doutorado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ PARFOR/EQUIDADE/UFC**

**EDITAL 002/2024 PARFOR/EQUIDADE/UFC DE 08 DE JULHO DE 2024  
SELEÇÃO DE COORDENADOR LOCAL**

III – Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de formação nas áreas de Educação Escolar Indígena, Educação do Campo ou Educação Escolar Quilombola;

IV – Comprovante de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

IV - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor, secretário de educação ou cargo equivalente na IES e na Secretaria de Educação.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo de seleção consistirá na Análise do Histórico Escolar da Graduação e/ou do Mestrado ou Doutorado, do Curriculum Lattes do candidato e dos documentos que certificam a experiência e o vínculo.

#### **5. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado a partir do dia 16 de julho no site da Faculdade de Educação: [www.faced.ufc.br](http://www.faced.ufc.br)

Fortaleza, 08 de julho de 2024.